



O ESPAÇO URBANO COMO UM DOS FATORES DE FAVORECIMENTO PARA A DELINQUÊNCIA

Vanessa Mascarenhas Nascimento Teixeira

Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Fumec. Aluna do curso de Direito da UNI-BH.

Evaristo Magalhães

Mestre em filosofia da educação pela FAE/UFMG

Doutorando em medicina pela Faculdade de Medicina da UFMG

Professor de Psicologia, filosofia e metodologia do Uni-BH

RESUMO

Com o crescimento e a organização desordenada das cidades, ao longo dos tempos, o espaço urbano passou a ser associado à prática da criminalidade. Este estudo busca demonstrar a relação entre o ambiente urbano e a delinquência social nas grandes cidades, como uma forma de trazer à tona as discussões sobre arquitetura, urbanismo e produção de violência. Para realização do mesmo, foi feita uma pesquisa em livros e artigos científicos sobre o tema. Cada vez mais, as cidades têm sido formadoras de graves problemas urbanos, frutos das migrações, do êxodo rural, do meio ineficaz e desordenado de organização do espaço e, conseqüentemente, da falta de políticas públicas que podem contribuir para a organização ambiental e formação sócio-cultural do cidadão, fazendo com que o perfil delinqüente se confunda com o da própria cidade. Mas, isso pode ser modificado, modificando-se o espaço urbano. Com a melhoria na infra-estrutura, na malha urbana, na eficácia das políticas públicas que ofereçam saúde, moradia, recreação e instrução, esses locais onde o crime hoje é projetado podem ser locais de contribuição social, com crescimento organizado e valorização do cidadão.

Palavras-chave: Espaço urbano. Delinquência. Criminalidade.

INTRODUÇÃO

O surgimento das cidades consiste em um processo evolutivo. Desde o aparecimento do homem no planeta e da sua necessidade de sobrevivência, o ser humano passou a reunir-se em grupos e produzir o seu próprio sustento. As cidades não existiam. A

idéia mais próxima de uma cidade estava presente em aldeias, em pequenas vilas. Locais de reuniões entre as pessoas, onde se produziam e consumiam bens. Como aponta Laraia (2006, p. 60), “o homem é um animal e, como todos animais, deve manter uma relação adaptativa com o meio circundante para sobreviver.”

Assim, dentro daquele contexto social, o homem basicamente caçava e colhia, vivendo de acordo com o que a natureza lhe proporcionava. Locais onde a natureza era favorável com a presença de água e terras férteis eram favoráveis ao consumo e à produção, como resultado mais habitadas. Os rios Tigre e Eufrates, por exemplo, na antiga Mesopotâmia, foram o berço para as grandes civilizações hoje existentes, como a asiática, a africana e a européia. Suas condições naturais favoráveis tiveram como resultado o surgindo de grandes pólos urbanos. Malhas urbanas foram surgindo, sendo habitadas, criando relações de bens e de consumo (BENEVOLO, 2001).

Com o passar do tempo, muitas cidades possuíam em sua constituição a forma irregular, o que favorecia a desorganização do ambiente urbano e a prática criminosa, tais como, Lisboa, em Portugal e o Rio de Janeiro, no Brasil. A primeira, com ruelas estreitas e de assentamentos irregulares e a segunda de uma formação rochosa que lhe é peculiar e contribui ainda hoje para as práticas criminais (BAUMAN, 2008). Nesse sentido, quanto mais antiga cidade, mais diversificados são os seus problemas, interferindo direta ou indiretamente nas populações urbanas, o que afeta os aspectos sociais e ambientais de uma determinada sociedade. Como relatam Puty, Barcellos e Daniel (1982, p. 63) “cada povo, em seu território, com a sua história, seus valores culturais, apresenta uma realidade social.” E, dependendo dessa realidade, as cidades podem apresentar locais de disseminação do crime e limitação da convivência social.

Este estudo busca demonstrar a relação entre o ambiente urbano e a delinquência social. Acredita-se que refletindo sobre o tema, tem-se a possibilidade de repensar os espaços urbanos e reduzir a probabilidade do acontecimento de delitos, através de modificações no desenho dos grandes centros, melhorando assim as condições de segurança.

METODOLOGIA

Para realização do presente trabalho, foi feita uma pesquisa em livros e artigos científicos relacionados à arquitetura ambiental, direito e sociologia, no sentido de buscar a relação entre espaço urbano e delinquência. O material foi selecionado via internet e pela biblioteca da UNI-BH.

RESULTADOS

Cada vez mais, as cidades têm sido formadoras de graves problemas urbanos, frutos das migrações, do êxodo rural, do meio ineficaz e desordenado de organização do espaço e, conseqüentemente, da falta de políticas públicas que podem contribuir para a organização ambiental e formação sócio-cultural do cidadão. Nesse sentido, a organização das cidades, a população que nela habita e o próprio ambiente podem favorecer a produção criminal.

Segundo Sousa (2003), o perfil do delinqüente confunde-se com o meio urbano disassociado. Em sua grande parte, é o criminoso fruto de famílias imigrantes, ou mesmo desestruturadas e residentes em espaços como guetos, bairros periféricos, conglomerados urbanos carentes de habitação decente, infra-estrutura e instituições recreativas e educacionais, o que acaba por potencializar estes indivíduos à prática criminal, já que o meio, o espaço em que vive e em atua favorecem o delito.

O espaço urbano deteriorado é um dos pilares dessa grande estrutura social vigente, fato que favorece a produção criminal. Espaços esquecidos pelas autoridades públicas como praças e favelas, ou ruas sem iluminação e mesmo lotes vagos sem a devida limpeza são locais de grande incidência de crimes. Segundo Amaro (2006, p. 42):

O espaço urbano das cidades brasileiras, seja público ou privado, apresenta freqüentemente algumas características que por vezes facilitam ou induzem à prática de delitos, havendo poucos estudos, em nível nacional, a respeito de como esta influência ocorre. Estabelecer os níveis de tal influência na criminalidade é um tema de fundamental importância para os órgãos de segurança, bem como para todos os demais setores da sociedade.

Isto será um importante avanço, no sentido de se identificar as causas que geram a criminalidade e não apenas as decorrentes das falhas ou omissões da polícia. Parte-se, assim, do princípio de que detalhes nas características arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas da

cidade podem influir diretamente nos níveis de criminalidade, no espaço considerado (SOUSA, 2003).

A implementação de iluminação nas ruas e a limpeza de lotes vagos proporcionam consideravelmente a redução das práticas criminais, além de colaborar com o aspecto visual dos grandes centros urbanos. Políticas urbanas de revitalização de espaços em decomposição contribuem para a diminuição de práticas criminais que envolvem desde pequenos furtos e uso de drogas até crimes contra a vida de cidadãos abordados nestes locais (CROWE, 1999).

É esta a idéia básica da prevenção do crime através da Arquitetura Ambiental ou simplesmente Arquitetura Contra o Crime. “O próprio desenho e efetivo uso da arquitetura do ambiente pode conduzir a uma redução do medo do crime e da sua incidência, bem como a uma melhoria da qualidade de vida.” (AMARO, 2006, p. 324).

Por exemplo, ao se adentrar uma igreja, somos cobertos por luminosidade, cores e texturas, vislumbramos o formato de portas e janelas, a temperatura do ambiente, entre outros detalhes, os quais são propositadamente dispostos, visando produzir sensações. Também em algumas lanchonetes das nossas cidades, as do tipo *fast food* (refeições rápidas), nas quais a permanência ou não do cliente depende da luminosidade, da temperatura, do tamanho e das cores utilizadas. Outro aspecto dentro do ambiente urbano, em determinadas cidades é o ambiente do metrô. Normalmente limpo e arrumado, induz os seus usuários a um respeito com a ordem ali estabelecida (BAUMAN, 2008).

Em estudo sobre a revitalização das cidades, ficou evidenciado que a maioria dos locais urbanos revitalizados tiveram em média a redução de 75% de práticas criminais, o que comprova que políticas urbanas nos espaços degradados das grandes cidades resultam em diminuição dos delitos (AGÊNCIA MINAS, 2010). Nesse estudo, o controle da acessibilidade também demonstrou a probabilidade da diminuição do delito, sendo o seu objetivo primário o de impedir o acesso à prática criminosa, por criar a sensação de risco para a atuação do delinqüente. Outro fator é o da amplitude do campo visual, que possibilita o famoso conceito de “ver e ser visto” com a sensação de segurança que a iluminação traz ao ser humano. Seja na sua forma natural ou artificial, a iluminação favorece atividades humanas seguras nos mais diversificados ambientes. Também a temperatura e as cores favorecem na passividade ou

agressividade do indivíduo. E o paisagismo favorece na produção da idéia de lugar limpo e organização, o que restringe o crime.

Neste sentido, “[...] países onde o desenvolvimento do tema - crime e arquitetura - já está bastante avançado, como a Inglaterra, este já tem uma abrangência que transcendeu a aspectos apenas de arquitetura, passando para o *design*, o desenho, no sentido de projetos contra o crime [...]” (COULQUHOUN, 2004, p.324). Amaro (2006, p. 56) relata que:

[...] a partir do ano de 1985, conceitos de Arquitetura Contra o Crime passaram a ser aplicados no Chile, principalmente em sua capital Santiago. Na Estação Central daquela cidade, por exemplo, reduziu-se o índice de delitos de 450/mês para apenas 87/mês, graças a alterações no desenho urbano do local, seguindo-se princípios de Arquitetura Contra o Crime.

Sendo assim, organizar e proporcionar melhorias no espaço urbano, não só das áreas periféricas, mais também das demais áreas urbanas, possibilita a diminuição da produção criminal, já que uma simples revitalização em uma área degradada, como nas praças, favorece uma mudança de comportamento social, assim como iluminação pública eficaz, que desfavorece a prática do delito. Uma infra-estrutura institucional de apoio e de educação, de áreas verdes, de recreação, produção e de aspecto ambiental não segregador, mas sim agregador ambiental e social só pode trazer benefícios para a diminuição da delinquência social.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O modo como o espaço urbano é projetado, construído e constituído, pode reduzir ou aumentar os índices de criminalidade de forma drástica. Um espaço urbano degradado, sem a implementação de políticas públicas de favorecimento do cidadão e do ambiente é um fator que contribui em muito para a delinquência social. Se as pessoas vivem e convivem em ambientes sujos, desorganizados, sem possibilidades de recreação e sem a educação para a convivência social, esses fatores podem contribuir para a criminalidade.

Nesse sentido, acredita-se que com a melhoria na infra-estrutura, na malha urbana, na eficácia das políticas públicas que ofereçam saúde, moradia, recreação e instrução, esses locais onde o crime hoje é projetado, sejam locais de contribuição social, com crescimento organizado e valorização do cidadão. Deve-se buscar na cidade organizada e produtiva uma forma de incapacitar a produção do delito.



REFERÊNCIAS

AGENCIA MINAS. “Campos de Luz” reduz violência em bairros da RMBH. 2010. Disponível em: <<http://www.agenciaminas.mg.gov.br>>. Acesso em 02 maio 2010.

AMARO, M.A. *Arquitetura contra o crime: prevenção do crime através da arquitetura ambiental*. Rio de Janeiro: Marcos Antônio Amaro, 2006.

BAUMAN, Z. *Confiança e Medo na Cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BENEVOLO, L. *História da Cidade*. São Paulo: Perspectiva, 2001.

COULQUHOUN, I. *Design Out Crime: creating safe and sustainable communities*. Oxford: Elsevier, 2004.

CROWE, T.D. *Crime Prevention Through Environmental Design: applications of Architectural Design and Space Management Concepts*. Massachusetts: Stoneham, Butterworth-Heinemann, 1999.

LARAIA, R.B. *Cultura: um conceito antropológico*. 20 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

PUTY, Z.C.B.; BARCELLOS, C.F.; DANIEL, E. *Violência Urbana*. Rio de Janeiro: Pasquim, 1982.

SOUSA, M.L. *A Prisão e a Ágora: Reflexões em torno da democratização do planejamento e das gestão das cidades*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.